

Nº 12 16 de Janeiro de 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		H	
Editais n.ºS 19, 20, 21 e 22/05		Р	ág. 3
CÂMARA MUNICIPAL			
Reunião de 7 de Dezembro de 2005	- Informações	Pa	ág. 4
	- Deliberações	Pa	ág. 4
Reunião Extraordinária de 14 de Dezembro de 2005	- Deliberações	Pa	ág. 7
Reunião Extraordinária de 19 de Dezembro de 2005	- Deliberações	Pa	ág. 7
Reunião Extraordinária de 21 de Dezembro de 2005	- Deliberações	Pa	ág. 7
Reunião de 21 de Dezembro de 2005	- Deliberações	Pa	ág. 7
Reunião de 21 de Dezembro de 2005	- Informações	Pa	ág. 8
	- Deliberações	Pa	ág. 9
DESPACHOS PRESIDÊNCIA			
Despacho n.ºS 41, 42 e 43/P/2005			دم. 11
Despacho n. ^{os} 44, 45, 46 e 47/P/2005			
Despacho n. •S 48 e 49/P/2005			
Despacho n.° 1/P/2006			-
VEREAÇÃO			
Despacho n. ^{oS} 01/GVGO/2006		P:	ág. 13
Despacho n ^{os} 02/GVGO/2005			ág. 14
Despacho		Pa	ág. 15
Despacho nº 03/GVGO/2006		Pa	ág. 15
Despacho n ^{oS} 21 e 22/GAVCT/2005		P:	ág. 16
Despacho nº 05/GV/ER/2005		Pa	ág. 17
SPM			



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 19/05

ANTÓNIO RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1, do artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que a Assembleia Municipal da Amadora, na sua 4ª Sessão Extraordinária de 2005, realizada em 29 de Novembro de 2005, deliberou:

- 1 Aprovada por maioria, nos termos do n.º 4, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a Proposta da CMA relativa a "Lançamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis para o ano de 2006) proposta n.º 537/2005".
- 2 Aprovada por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da Proposta da CMA relativa a "Regulamento Sobre Ocupação do Domínio Público Alteração da Redacção ao n.º 3 do seu Artigo 51º) proposta n.º 513/2005". Amadora, 30 de Novembro de 2005

O Presidente.

António Ramos Preto

EDITAL N.º 20/05

ANTÓNI O RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1, do artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que a Assembleia Municipal da Amadora, na sua 2ª Reunião da 4ª Sessão Extraordinária de 2005, realizada em 30 de Novembro de 2005, deliberou:

1 - Aprovada por maioria, nos termos da alínea i) do n.º 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da Proposta da CMA relativa a "Valor Final do Empreendimento do CDH da Rua de Alfornelos" - proposta n.º 599/2005".

2 - Aprovada por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da Proposta da CMA relativa a "I senção de Taxas da Administração Urbanística - Prorrogação" - proposta n.º 619/2005".

Amadora, 2 de Dezembro de 2005

O Presidente,

António Ramos Preto

EDITAL N.º 21/2005

ANTÓNIO RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, faz saber que:

Nos termos do n.º 1, do artigo 49º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoca a Assembleia Municipal da Amadora, para a Sessão Ordinária de Dezembro de 2005, a realizar no próximo dia 27 de Dezembro de 2005, pelas 20,30 horas, no Auditório Municipal dos Paços do Concelho.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 7 de Dezembro de 2005

O Presidente,

António Ramos Preto

EDITAL N.º 22/05

ANTÓNIO RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1, do artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que a Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de Dezembro de 2005, realizada em 27 de Dezembro de 2005, deliberou:

- 1 Aprovada por maioria, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da Proposta da CMA relativa a "Grandes Opções do Plano para o Ano de 2006 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Acções Municipais) (Proposta n.º 638/2005) ";
- 2 Aprovada por maioria, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, da Proposta da CMA relativa a "Orçamento Ordinário para o Ano de 2006 - (Proposta n.º 639/2005) ";

3 - Aprovada por maioria, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da Proposta da CMA relativa a "AMAGÁS - Associação de Municípios para o Gás - Desvinculação da CMA - (Proposta n.º 666/2005) ". Amadora, 28 de Dezembro de 2005

O Presidente,

António Ramos Preto

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

INFORMAÇÕES

- O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:
- .O resumo Diário de Tesouraria, no valor de 16.827.803.27 €.
- Listagens da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n°s 700, 701, 5511, 5520, 5533, 5534, 5923 a 5947, 5949, 5950, 5957, 5959, 5964, 5966, 5972, 5973, 5976 a 5985, 5987, 6002, 6004 a 6047, 6049, 6054 a 6056, 6065, 6070, 6071, 6074 a 6145, 6147 a 6152, 6154 a 6186, 6189 a 6200, 6203, 6210 a 6214, 6219 e 6221, referentes a pagamentos por si autorizados.

DELI BERAÇÕES

DESI GNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMI NI STRAÇÃO DOS SMAS. Aprovada, por escrutínio secreto, Designar como representantes deste Município e para integrar o Conselho de Administração dos SMAS, os Senhores Rui Manuel Gonçalves Lourenço e José Manuel Gorgulho Rosado Evangelista.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2005 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) - 11ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria,

As alterações ao citado documento previsional de gestão (11ª Modificação).

ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2005 - 11ª MODIFI-CAÇÃO.

Aprovada, por maioria,

As alterações ao citado documento previsional de gestão (11ª Modificação).

PROCESSO Nº 130-PO/96 - JÁCONSTROI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - LICEN-CIAMENTO DO LOTE 12.

Aprovada, por unanimidade,

- 1. A emissão de licença de construção para o Lote 12, relativa ao processo nº 130-PO/96;
- 2. Comunicar esta deliberação ao Ilustre Magistrado do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

PROCESSO Nº 120-PO/97 - PIRES E PIRES, LDA. - LICENCIAMENTO DO LOTE 31.

Aprovada, por unanimidade,

- 1. A emissão de licença de construção para o Lote 31, relativa ao processo nº 120-PO/97.
- 2. Comunicar esta deliberação ao Ilustre Magistrado do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

PROCESSO Nº 42-PO/97 - FAC - CONSTRUÇÕES, LDA. - LICENCIAMENTO DO LOTE 32.

Aprovada, por unanimidade,

1. A emissão de licença de construção para o Lote 32, relativa ao processo nº 42-PO/97.



 Comunicar esta deliberação ao Ilustre Magistrado do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

PROCESSO Nº 24-PO/97 - ANDIFIL, LDA. - LICEN-CIAMENTO DO LOTE 33.

Aprovada, por unanimidade,

- 1. A emissão de licença de construção para o lote 33, relativa ao processo nº 24-PO/97.
- Comunicar esta deliberação ao Ilustre Magistrado do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

PROCESSO Nº 113 - PL/94 - ALVARÁ DE LOTEA-MENTO Nº. 3/00 - ALFRAPARQUE, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. - EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 3ª FASE.

Aprovada, por unanimidade,

O aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/00, correspondente à autorização de obras de urbanização da 3ª Fase, pelo prazo de 40 meses, sendo o montante da caução de 292.970,68 €.

PROCESSO Nº 113-PL/94 - ALVARÁ DE LOTEA-MENTO Nº. 3/00 - ALFRAPARQUE, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. - EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 4ª FASE.

Aprovada, por unanimidade,

O aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/00, correspondente à autorização de obras de urbanização da 4ª Fase, pelo prazo de 28 meses, sendo o montante da caução de 322.486,65 €.

PROGRAMA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA URBAN II - AMADORA (DAMAIA/BURACA) - PRO-MOÇÃO DA REVITALIZAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA; MEDIDA 5 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA; PROJECTO ANIMACENTRO - PRO-TOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA BURACA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e a Associação

de Reformados Pensionistas e Idosos da Buraca, e relativo à implementação do Projecto "ANIMOCENTRO", no âmbito do PIC URBAN II.

2. Condicionar a presente deliberação a posterior cabimentação.

REGULAMENTO DO RELÓGIO DE PONTO.

Aprovada, por unanimidade,

O Novo Regulamento do Relógio de Ponto do Edifício dos Paços do Município.

PROTOCOLO ENTRE A CMA E A CESIS REFERENTE AO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E ACOMPANHA-MENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FAMILIAR -DENÚNCIA.

Aprovada, por maioria,

- 1. Denunciar o Protocolo de Colaboração celebrado com o CESIS, por incumprimento das obrigações, previstas na Cláusula 3ª do referido Protocolo e ao abrigo da sua cláusula 5ª.
- 2. Comunicar nos termos e ao abrigo da cláusula 4ª do referido protocolo, o teor da presente deliberação.

PROGRAMA "RECRIAR A VIDA" - APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS. Aprovada, por unanimidade,

Atribuir à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos da Falagueira uma verba no montante total de € 2.700.00, para apoio à organização e realização de actividades complementares, nomeadamente, na formação de monitores, visitas de estudo, visita cultural e exposição colectiva, no âmbito do Programa "Recriar a Vida".

CAMPO DE FÉRIAS DE ANDEBOL DE 2005. Aprovada, por unanimidade,

- 1. A atribuição da verba no montante de € 1.796,00, à Associação Académica da Amadora, para apoio à organização do Campo de Férias de Andebol de 2005.
- 2. Ceder o apoio técnico e logístico necessário à realização da iniciativa em causa.
- XI TORNEIO DE ANDEBOL CIDADE DA AMADORA

- APOIO.

Aprovada, por unanimidade,

- A atribuição da verba no montante de € 5.400,00, à Associação Académica da Amadora (AAA), para apoio à organização do 11° Torneio AmadorAndebol.
- Ceder o apoio técnico e logístico necessário à realização da iniciativa em causa.
- XI SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO PARA TREINA-DORES DE ANDEBOL (FÓRUM) - APOIO.

Aprovada, por unanimidade,

- 1. A atribuição da verba no montante de € 3.486,00, à Associação Académica da Amadora (AAA), para apoio à organização do 11° Seminário de Formação para Treinadores de Andebol.
- 2. Ceder o apoio técnico e logístico necessário à realização da iniciativa em causa.

JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA - DESCENTRA-LIZAÇÃO DE VERBA RELATIVA A OBRAS NO MERCADO MUNICIPAL DA BURACA.

Aprovada, por maioria,

- 1. A transferência da verba de € 12.924,27, para a Junta de Freguesia da Buraca correspondente à verba dispendida pelas obras realizadas no interior do Mercado da Buraca.
- 2. A verba acima indicada será cabimentada após a alteração orçamental a aprovar nesta reunião de Câmara.
- 3. Não serão, de futuro, efectuadas novas transferências de verbas para a Junta de Freguesia da Buraca destinadas a obras afectas ao Mercado da Buraca, cumprindo-se o que está definido no Protocolo de Descentralização de Competências.

JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA - DESCENTRA-LIZAÇÃO DE VERBA RELATIVA A PESSOAL DO MERCADO MUNICIPAL DA BURACA.

Aprovada, por maioria,

1. A transferência da verba de € 37.487,80, para a Junta de Freguesia da Buraca correspondente à verba dispendida em pessoal durante o período de um ano.

- 2. A verba acima indicada será cabimentada após a alteração orçamental a aprovar nesta reunião de Câmara.
- 3. Não serão, de futuro, efectuadas novas transferências de verbas para a Junta de Freguesia da Buraca destinadas ao pessoal afecto ao Mercado da Buraca, cumprindo-se o que está definido no Protocolo de Descentralização de Competências.

MEDALHAS MUNICIPAIS - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL.

Aprovada, por unanimidade,

A composição da Comissão Municipal e Comissão Técnica, nos termos da informação n.º 186/GIRP/2005, integrada por:

Comissão Municipal:

- Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora;
- Sr. Vereador Dr. António Moreira, com competência nesta área;
- Um Vereador de cada força política.

Comissão Técnica:

- Dr. Jorge Miranda (Director do Departamento de Educação e Cultura);
- Dr.^a Paula Maçaneiro (Chefe de Divisão do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas);
- Dr.^a Vanda Santos (Chefe de Divisão de Cultura, Desporto e Juventude).

DOAÇÃO DE GRAVURA E TELA DA FAMÍLIA DE E.T. COELHO.

Aprovada, por unanimidade,

Aceitar a doação proposta por Cristina Teixeira Coelho, constituída por uma pintura a óleo e uma gravura, no valor estimado de 35.000,00 €.

DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE/2004.

Aprovada, por unanimidade,

Aceitar as doações, a favor do Município da Amadora, referidas no considerando 5 e constante da listagem apresentada na informação n.º 720/GM, do Departamento de Educação e Cultura.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

referido documento previsional de gestão relativo ao ano de 2006.

DELI BERAÇÕES

REUNIÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2006 - Discussão.

DELI BERAÇÕES

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO 2006 - Discussão.

VII MOSTRA DE TEATRO DAS ESCOLAS - APOIO. Aprovada por unanimidade,

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Atribuição da verba no montante global de 5.214,00 €, descentralizando para o efeito, o respectivo valor para as Escolas envolvidas na VII Mostra de Teatro das Escolas, para fazer face às despesas de preparação e execução das peças, de acordo com o quadro descriminado na informação 611/E, de 25 de Novembro de 2005 do Departamento de Educação e Cultura.

DELI BERAÇÕES

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2005 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) - 12ª. MODIFICAÇÃO.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2006 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) - Discussão e Aprovação.

Aprovada, por maioria,

ORÇAMENTO ORDI NÁRI O para O ANO DE 2006 - Discussão e Aprovação.

As alterações ao citado documento previsional de gestão (12ª. Modificação).

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

ORÇAMENTO ORDI NÁRI O DE 2005 - 12ª MODI FI - CAÇÃO.

DELI BERAÇÕES

Aprovada, por maioria,

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2006 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) - Discussão e Aprovação.

As alterações ao citado documento previsional de gestão (12ª. Modificação).

Aprovada, por maioria,

PIC URBAN I/MEDIDA 3 - EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - IAC - PROJECTO "UNIDADE DE ACONSELHAMENTO EM EMPREGO E FORMAÇÃO" Aprovada, por unanimidade.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal os referidos documentos previsionais de gestão relativo ao ano de 2006.

A transferência devida para o IAC de 13.947,61 € (Saldo Apurado pela CMA - Juros Depósitos Bancários). Esta despesa está cabimentada na Acção 2005/A65-0102/040701 (conforme PRC nº 6025/2005).

ORÇAMENTO ORDI NÁRI O PARA O ANO DE 2006 - Discussão e Aprovação.

Aprovada, por maioria,

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o



REUNIÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

I NFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de 13.889.175,55 €.

Listagens da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n°s 6072, 6732 a 6736, 6738, 6739, 6742, 6745 a 6876, 6878 a 6900, 6902 a 6916, 6920, 6922, 6924 a 6932, 6934 a 6936, 6939 a 6941, 6943, 6945, 6953 a 6966, 6969 a 6993, 6995, 6996, 7002 a 7030, 7032 a 7036, 7038 a 7075, 7077 a 7084, 7086, 7088 a 7093, 7095 a 7166, 7186 a 7198, 7200 a 7209, 7221 a 7226, e referentes a pagamentos por si autorizados.

LI CENCI AMENTO DE OBRAS

Processos Deferidos:

DF 10448/05 - Fábricas Lusitana, emissão de licença de construção, Zona Industrial de Alfragide, Lote 1;

DF 10836/05 - Paulino e Paulino, Sociedade de Construção Civil, Lda., alteração, Rua da Liberdade, P. 318, lote 13;

DF 10850/05 - Abílio da Costa Paixão, alteração, Rua da Longuinha, n.º 111, Bairro Alto do Moinho, Zambujal;

DF 10955/05 - Esgueira e Rosa Construções, Lda., alteração, Urbanização da Serra de Carnaxide, Lote 15;

DF 11751/05 - João Lopes Afonso, alteração, Moinho do Guizo, Lote D 16, A-da-Beja;

DF 1217/05 - CREDIMUTUO - Sociedade de Prestamistas e Adelos, Lda., alteração, Avenida Gago Coutinho, n.º 49, 1 C, Centro Comercial Babilónia;

DF 12986/05 - José Maria Pimenta, construção de obras novas, Conjunto Residencial da Atalaia, Lote 17;

DF 14094/04 - Alexandre Ferreira de Almeida, informação prévia/viabilidade de construção, Praça D. João I, n.º 9-B;

DF 14706/05 - Diamantino de Abreu, emissão de licença de construção, Praceta Infante D. Fernando, n.º 6-A;

DF 15492/05 - Rosa Maria Calado Paulino, emissão de licença de construção, Rua José Augusto/calçada do Monte, R/C, n.ºs 1, 3 e 5;

DF 15514/05 - Maria Adelaide Filipe Moreira da Silva, emissão de licença de construção, Rua Alfredo Keill, n.º 14;

DF 15941/05 - Sociedade de Construções Henriques Cristina e Filhos, Lda., emissão de licença de construção, Praceta Assis Pacheco, Lote 87;

DF 17097/05 - Moinho de Vila Chã - Actividades Imobiliárias, Lda., emissão de licença de construção, Casal de Vila Chã, Lote 22;

OR 247/05 - Manuel Gualdino Gama, projectos de especialidades, Rua Frederico de Freitas, Parcela 1343;

DF 6013/05 - Carlos Alberto Vicente Figueiredo, alteração de função, Moinho do Guizo, Rua C, Lote D9, Loja A, A-da-Beja;

OR 244/05 - O Caçador - Restaurante Caçador de Prato, Lda., projectos de especialidades, Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 56-B;

DF 9705/05 - Sociedade de Construções J.F. & Gonçalves, Lda., alteração, Moinho do Guizo, Lote D 7, A-da-Beja;

DF 9475/05 - António Silva Eugénio, Construção Civil, Lda., alteração, Urbanização de A-da-Beja, Lote 22;

DF 878/05 - Maria de Fátima Pinto de Jesus Paula



César, alteração de função, Rua da Liberdade, n.º 74-C; DF 8563/05 - Sociedade de Construções Santos & Sebastião, Lda., alteração de função, Rua Elias Garcia, n.º 190, cave;

DF 8432/05 - Irmão Unidos, Lda., alteração, Rua João de Deus, n.º 14, Moinhos da Funcheira;

DF 16832/05 - Rui Manuel Brites Gabriel, emissão de licença de construção, Rua João de Deus, n.º 25 - R/C Dt.º;

DF 6131/05 - José Maria Pimenta, emissão de licença de construção, Conjunto Residencial da Atalaia, Lote 46;

DF 5869/05 - NEUDELCONSTROI - Sociedade de Construções, Lda., autorização de alterações em contratos e alvarás de loteamento, Urbanização do Neudel, Rua 1, Lote 57;

DF 18986/04 - HELCONFRAN - Construções, Lda., autorização de alterações em contratos e alvarás de loteamento, Alto da Mira, Lote 36;

DF 18244/04 - ISODER ISOTOPOS e Derivados, S.A., alteração de função, Rua Sacadura Cabral, n.º 9- A-B.

Processos Indeferidos:

DF 17286/04 - Maria das Dores Rodrigues Gonçalves, alteração, Rua 9 de Abril, n.º 5- R/c esq.º;

DF 3832/02 - Inácio Caeiro, alteração, Rua S. João de Brito, n.º 17 - R/C Esq.º;

DF 2790/02 - RIO TAGUS - Gestão Imobiliária e Participações, S.A., alteração, Urbanização Moinho do Guizo, Lote E-1;

DF 1427/01 - João Bello Ortigão Ramos, alteração, Rua João Hogan, n.º 6.

Processo Informado como Proposto:

DF 10228/05 - José Manuel Gonçalves Carvalho, informação prévia/viabilidade de construção, Quinta

Santa Teresa, Rua Luís Camões.

Processo Declarado Deserto

DF 162/03 - Carla Oliveira e Maria Pires, autorização de alterações em contratos e alvarás de loteamento, Praceta João Oliveira, n.º 4, Loja 4-A.

DELI BERAÇÕES

PROCESSO 114-PL/96 - ALVARÁ Nº 2/04 - TDF - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO.

Aprovada, por unanimidade,

A alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará nº 2/04 emitido em nome de TDF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA e, em consequência determine o aditamento ao respectivo Alvará.

PROTOCOLO ENTRE A CMA E O E-GEO, CENTRO DE ESTUDOS DE GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL DE FASH.

Aprovada, por unanimidade,

A minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, através do E-Geo, Centro de Estudos de Geografia e Planeamento Regional.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RECTIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

A rectificação dos considerandos n.ºs 4 e 5 da Proposta n.º 293/2005, aprovada na reunião de Câmara de 06.07.05, bem como do ponto 1 da parte propositiva da mesma, sendo que, onde se refere "concorrente Ambi2004-Sociedade Comercial de Limpezas, Lda.", deverá passar a referir-se "concorrente Ambi2004-Limpezas Industriais, Lda".

PROCESSO DE INQUÉRITO/AVERIGUAÇÃO A FACTOS OCORRIDOS EM OPERAÇÃO DE REBOQUE

DA VIATURA.

Aprovada, por unanimidade,

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 85º do Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º24/84, de 16 de Janeiro), seja renomeada como Inquiridora do Processo de Inquérito relativo a danos causados na remoção de uma viatura, a Dra. Dulce Maria Antunes de Almeida Gonçalves da Silva.

DESPEJO ADMINISTRATIVO DE FOGO SITO NA PRACETA DR. ANTÓNIO LUÍS BORGES PEREIRA DA SILVA, Nº. 5, 4°B, CASAL DA BOBA, SÃO BRÁS. Aprovada, por maioria,

Proceder à instauração da competente acção de despejo administrativo ao arrendatário residente na Praceta Dr. António Luís Borges Pereira da Silva, n.º 5, 4º B.

PROJECTO EQUAL - OPORTUNI DADE - ADI ANTA-MENTO DA VERBA ANO 2005.

Aprovada, por maioria,

A transferência, para a Escola Intercultural das Profissões e do Desporto da Amadora e para o Centro Social Paroquial de São Brás, da verba no montante total de € 41.540,37, para a execução das actividades integradas no Projecto Equal Oportunidade.

PROJECTO "ADAPT" - TRANSFERÊNCIA DE VER-BA.

Aprovada, por unanimidade,

A transferência, para as entidades referenciadas no quadro da informação dos serviços n.º 229 do Gabinete de Acção Social, da verba no montante total de € 18.000,00, para fazer face à operacionalização das actividades integradas no Projecto ADAPT.

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DA AMADORA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA.

Aprovada, por maioria,

A transferência, para a Associação "Centro Ciência Viva da Amadora" da verba no montante total de € 15.000,00, para fazer face às despesas decorrentes da realização da "Semana Mundial do Espaço", da "Semana da Ciência e Tecnologia" e da exposição "a Casa é um Laboratório".

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS - AMAGÁS - DESVINCULAÇÃO DA CMA.

Aprovada, por maioria,

A desvinculação do Município da Amadora face à Associação de Municípios para o Gás, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

A presente proposta seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMA E A ASSOCIAÇÃO DE PRATICANTES DE MINI-GOLFE. Aprovada, por unanimidade,

O protocolo a celebrar entre o referido Município e a APM - Associação Praticantes de Minigolfe.

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL RELATIVO À UTILIZAÇÃO DOS RECREIOS DESPORTIVOS DA AMADORA.

Aprovada, por unanimidade,

- 1. O Projecto de Regulamento de Utilização dos Recreios Desportivos da Amadora (RDA).
- 2. Nos termos do artigo 118° do Código do Procedimento Administrativo, que o referido Projecto de Regulamento seja submetido à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis.

CDH 02/PER/96 - RUA DE ALFORNELOS - LOTEAMENTO, OBRAS E PROJECTOS DE URBANIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - REVOGAÇÃO PARCIAL DA PROPOSTA N.º 257/05.

Aprovada, por maioria,

- a) A revogação do ponto 7 e alínea a), da deliberação de 15/06/2005, relativa à matéria em causa, na parte em que seja contrariada pela presente.
- b) A aprovação das plantas do loteamento contendo a rectificação das áreas de implantação e construção e as áreas de cedência para domínio público.
- c) Manter em tudo o mais o teor da deliberação agora rectificada.

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 41/P/2005

Considerando o disposto na alínea n) do nº. 1 do Artigo 68°, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e nº 3 do Artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 2.12.99, convoco para o ano 2006, a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, para as seguintes datas:

Mês de Janeiro - 4, 18, 25

Mês de Fevereiro - 1, 15, 22

Mês de Março - 1, 15, 29

Mês de Abril - 5, 19, 26

Mês de Maio - 3, 17, 31

Mês de Junho - 7, 21, 28

Mês de Julho - 5, 19, 26

Mês de Agosto - 30

Mês de Setembro - 6, 20, 27

Mês de Outubro - 4, 18, 25

Mês de Novembro - 2, 15, 29

Mês de Dezembro - 6, 20, 20

As reuniões ordinárias terão lugar na sala das reuniões iniciando-se às 9h 30m.

A última reunião ordinária de cada mês será pública, com início às 18 horas no Auditório Municipal.

Amadora, 14 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO Nº 42/P/2005

Assunto: Tolerância de ponto para 2006

Considerando que anualmente são concedidas aos funcionários e agentes da Câmara Municipal algumas tolerâncias de ponto, afigura-se, desde já, conveniente definir as tolerâncias a usufruir pelos funcionários e agentes no ano 2006, para permitir que os Serviços atempadamente possam racionalizar a sua gestão e

funcionamento.

Assim, e, ao abrigo da alínea a) do nº. 2 do artigo 68°. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

Determino:

1. A dispensa de marcação de ponto nos dias e nos termos seguintes:

Mês	Dia	Beneficiários
Fevereiro	27	50% do pessoal
Maio	27	50% do pessoal
Abril	27	50% do pessoal
Junho	16	50% do pessoal
Agosto	14	50% do pessoal
Outubro	6	50% do pessoal
Dezembro	26	50% do pessoal

2. Os serviços públicos essenciais deverão ser inequivocamente assegurados, devendo os Senhores Directores e demais responsáveis garantir o seu normal funcionamento naquelas datas.

Publicitar nos locais de uso interno. Amadora, 14 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO Nº 43/P/2005

As funções inerentes ao cargo de Chefe da Divisão de Actividades Económicas e Serviços de Apoio à População, foram asseguradas, desde 12 de Setembro de 2005, em regime de gestão corrente, pelo anterior titular do cargo, o Técnico Superior de História Assessor Principal, António Júlio da Copa Murraças, de harmonia com o disposto no nº 2, do art. 24º, da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando que o exercício de funções em regime de gestão corrente não poderá exceder o prazo máximo de



90 dias, legalmente fixado, determino:

A transferência do referido Técnico Superior para a Divisão de Cultura, Desporto e Juventude do Departamento de Educação e Cultura, passando a exercer funções na Biblioteca Piteira Santos a partir da presente data.

Amadora, 14 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 44/P/2005

Constituindo-se a mobilidade interna como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos funcionários e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efectivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua actividade com carácter de permanência;

Considerando a necessidade de harmonizar objectivos e estratégias de actuação, determino:

A mudança de serviço da funcionária, Arquitecta Maria Manuela Leão Toste Rego, com a categoria de Arquitecta Assessora, do Departamento Técnico da Brandoa, para o edifício central - Departamento de Administração Urbanística, com efeitos a partir da presente data.

Amadora, 14 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO Nº 45/P/2005

Considerando a tradição existente no sentido de concessão de tolerância de ponto na Administração Pública, por ocasião das festividades natalícias determino:

- É concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município, no dia 26 de Dezembro, e não apenas a 50%, como anteriormente previsto no

despacho nº 25/P/2004, de 7 de Dezembro, que nesta parte se considera revogado.

Os serviços públicos essenciais deverão ser inequivocamente assegurados, devendo os Srs. Directores e demais responsáveis, garantir o seu normal funcionamento naquela data.

Amadora, 20 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO Nº 46/P/2005

Em reunião de Câmara do passado dia 07 de Dezembro foi aprovado o Regulamento do Relógio de Ponto que, de harmonia com o previsto no seu artigo 11°, entrará em vigor no próximo dia 01 de Janeiro.

Considerando o disposto no nº.4, do artigo 8º do mencionado Regulamento concedo ao pessoal dirigente a isenção prevista no referido artigo.

Amadora, 21 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO Nº 47/P/2005

Considerando que:

A transição de ano acarreta para alguns serviços camarários, nomeadamente para aqueles dependentes do Departamento Financeiro a execução de tarefas inerentes aos processamentos contabilísticos necessários ao encerramento do ano e transição para 2005;

Para que tal seja concretizada importa que os funcionários afectos ao departamento estejam nos dias 30 de Dezembro de 2005 e 2 de Janeiro de 2006, exclusivamente dedicados aos mencionados processamentos;

Pelo que, determino:

Nos dias 30 de Dezembro de 2005 (6ª feira) e 2 de Janeiro de 2006 (2ª feira) todos os serviços afectos ao Departamento Financeiro estarão encerrados ao

público, para além de não receberem qualquer expediente proveniente dos outros serviços e departamentos camarários.

Amadora, 22 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO nº 48/P/2005

Na sequência do deferimento do pedido de cessação da comissão de serviço, no cargo do Director do Departamento de Obras Municipais, a partir do próximo dia 1 de Janeiro, apresentada pelo seu titular, o Engenheiro Civil Assessor Principal, Vitor Domingos Lopes, determino a sua transferência para o Gabinete da Presidência, a partir do próximo dia 2 de Janeiro. Amadora, 27 de Dezembro de 2005

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO nº 49/P/2005

O cargo de Director do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal da Amadora, encontrase vago.

De modo a garantir a direcção, gestão, coordenação e controlo das actividades que estão cometidas àquele Departamento, pelo Regulamento da Macro-estrutura dos Serviços Municipais, importa dotá-lo da competente chefia.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº. 2, do art. 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo art. 15º do Decreto-Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril e nos termos art. 27º da Lei nº. 2/2004 de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição com efeitos a 2 de Janeiro, a Eng.ª Isabel Maria Conceição Pereira Soares, Engenheira Civil Assessora Principal, requisitada nesta Autarquia.

Amadora, 30 de Dezembro de 2005

O Presidente, Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO nº 01/P/2006

O cargo de Director do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal da Amadora, encontra-se vago.

De modo a garantir a direcção, gestão, coordenação e controlo das actividades que estão cometidas àquele Departamento, pelo Regulamento da Macroestrutura dos Serviços Municipais, importa dotá-lo da competente chefia.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº. 2, do art. 68º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, pelo art. 15º do Decreto Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril e nos termos art. 27º da Lei nº. 2/2004 de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 51/2005 de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição para o referido cargo, o Engenheiro Assessor Principal José Elísio Fernandes de Melo e Silva, com efeitos à presente data.

Amadora, 2 de Janeiro de 2006

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

VEREAÇÃO

DESPACHO 01/GVGO/2006

Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de simplificação e agilização dos procedimentos administrativos;

Este mecanismo permite encurtar circuitos, responsabilizar e motivar os intervenientes nos processos, conferindo-lhes um papel mais activo e apenas levar à decisão dos responsáveis de topo as decisões mais importantes;

O quadro normativo em vigor, designadamente os artigos 35° e 37° do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 70° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro de 2002 permite uma ampla utilização deste instrumento de desburocratização;

Nestes termos e no âmbito das competências que me



foram conferidas pelo Despacho n.º 14/P/2005, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 25/P/2005, 31/P/2005 e 36/P/2005, delego na Sra. Directora de Departamento de Obras Municipais, Eng.ª Isabel Maria Conceição Pereira Soares, com autorização para subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos de administração ordinária:

- 1. Assinar e encaminhar o expediente diário;
- 2. Assinar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais), designadamente relativa a:
- a) empreiteiros e prestadores de serviços no âmbito da preparação dos procedimentos de concurso e da execução dos contratos respectivos;
- b) concessionários de serviço público (EDP, GDL, operadores de transporte, etc.);
- c) instrução de processos de atribuição de sinalização, nomeadamente placas estacionamento de deficiente motor;
- d) instrução de processos de licenciamento de publicidade:
- e) instrução de processos de atribuição de cartões de residente;
- 3. Autorizar requisições internas de material, de trabalho e de transportes e maquinaria municipais.

Ratifico os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto da presente delegação de competências.

Amadora, 3 de Janeiro de 2006

O Vereador,

Gabriel Lorena de Oliveira

DESPACHO nº 2/GVGO/2005

Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de simplificação e agilização dos procedimentos administrativos;

Este mecanismo permite encurtar circuitos, responsabilizar e motivar os intervenientes nos processos, conferindo-lhes um papel mais activo e apenas levar à decisão dos responsáveis de topo as decisões mais importantes;

O quadro normativo em vigor, designadamente os artigos 35° e 37° do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 70° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro de 2002 permite uma ampla utilização deste instrumento de desburocratização;

No âmbito da orgânica da Câmara Municipal da Amadora, o Departamento de Administração Geral, pela natureza das tarefas que lhe estão cometidas, está especialmente habilitado a instruir alguns processos que recaem no meu âmbito de decisão;

Nestes termos e no âmbito das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 14/P/2005:

- 1. Delego no Sr. Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Arlindo Pinto, com autorização para subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:
- a) instrução de processos de licenciamento de publicidade;
- b) instrução de processos de atribuição de cartões de residente.
- 2. Revogo as alíneas d) e e) do nº 2 do meu Despacho nº 1/GVGO/2005.
- 3. Ratifico os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto da presente delegação de competências.

Amadora, 6 de Dezembro de 2005

Vereador, Gabriel Lorena de Oliveira



DESPACHO

Nos termos dos artigos 35° e 37° do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 70° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro de 2002 e tendo em vista a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos no sentido de os tornar mais céleres, propiciando, nessa medida, uma gestão mais eficaz, entre os dias 26 e 30 de Dezembro de 2005, correspondentes ao meu período de ausência;

No âmbito das atribuições que me foram conferidas pelos Despacho n.º 14/P/2005, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 25/P/2005, n.º 31/P/2005 e n.º 36/P/2005, delego:

Na Dra. Maria de Fátima Fonseca, na qualidade de minha Adjunta pessoal a competência para a prática de actos de administração ordinária, nomeadamente no que concerne à assinatura e encaminhamento do expediente diário, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais, no período acima mencionado.

Amadora, 21 de Dezembro de 2005

o Vereador

Gabriel Lorena de Oliveira

Despacho n.º 3/GVGO/2006

- I. Considerando que a figura da Delegação de Poderes constitui um instrumento de Desconcentração Administrativa, contribuindo para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;
- II. Considerando ainda que a Administração Pública deverá ser estruturada e pautar a sua actividade em obediência ao Princípio da Desburocratização e da Eficiência, previsto no artigo 10° do C. P. A., com o objectivo de se alcançar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões, assegurando-se por esta via uma gestão adequada aos princípios gerais do procedimento administrativo, sem colidir com a efectiva

garantia dos direitos e interesses dos administrados / particulares;

- 111. Por outro lado, e tendo em conta que a adopção desta metodologia possibilita ao Delegante ser aliviado da carga de trabalho que sobre si impende, relacionada com o cumprimento de actos meramente instrutórios e instrumentais que podem ser praticados pelo Pessoal Dirigente, libertando-o para a execução de tarefas mais relevantes no âmbito das matérias essenciais, cujos pelouros lhe estão atribuídos;
- IV. Por último e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 35º e 36º do C.P.A., determino Delegar no Senhor Comandante da Polícia Municipal, Dr. António Miranda Pinheiro dos Santos, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:
- 1. Praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do Delegante, referentes às matérias que caem no âmbito dos Pelouros que lhe estão atribuídos, designadamente:
- a) Emissão de Mandados de Notificação para conhecimento de Despachos proferidos pelo Delegante em sede de:
 - aa) Audiência dos Interessados;
 - ab) Decisão Final:
 - ac) Posse Administrativa;
 - ad) Pagamento de Quantia Certa
- b) Proferir Despachos de Arquivamento de Processos de Notificação e de Expediente variado nas situações de cumprimento voluntário por parte do infractor;
- c) Remeter ofícios aos Notificados / Interessados para conhecimento de Decisões Finais no âmbito de Processos de Notificação proferidos pelo Delegante;
- d) Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;
- e) Remeter ofícios de resposta a Munícipes sobre expediente variado e de advertências para



cumprimento;

- f) Remeter ofícios de conhecimento de execução coerciva da Decisão Final desfavorável ao infractor e relativas a demolições, encerramentos e remoções a promover pela Edilidade;
- g) Promover a expedição de ofícios de pedidos de junção de elementos, informações e confirmações aos notificados / interessados / particulares sobre questões pendentes na tramitação dos processos;
- h) Assinar toda a correspondência a remeter para as seguintes entidades:
 - ha) Centro de Saúde da Amadora;
 - hb) Associação de Columbofilia
 - hc) Envio de expediente à Polícia de Segurança Pública
 - hd) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora
 - he) Conservatórias do Registo Predial e Comercial
 - hf) Registo Nacional de Pessoas Colectivas hg) S.M.A.S.
 - hi) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 - hj) Serviços de Finanças

Amadora, 05 de Janeiro de 2006

O Vereador.

Gabriel Lorena de Oliveira

DESPACHO N.º 21 /GAVCT/2005

Nos termos dos artigos 35° e 37° do Código do Procedimento Administrativo, do Despacho n°. 12/P/2005, de 26 de Outubro de 2005, do Sr. Presidente e do artigo 70° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, subdelego nos Senhores Directores dos vários Departamentos Municipais, as seguintes competências, relativamente ao pessoal integrado nos serviços que dirigem:

a) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, bem como as alterações

deste;

- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dé lugar à reversão do vencimento do exercício perdido;
- d) Conceder licenças até 90 dias;
- e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de Segurança Social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- g) Conceder ou negar o estatuto de trabalhador estudante e autorizar as licenças que ao seu abrigo possam ser gozadas pelos seus titulares, bem como autorizar as ausências para efeitos de realização de provas aos trabalhadores não matriculados em estabelecimentos de ensino e autorizar, quando devidamente justificado e associado ao pedido de trabalhador estudante, a prática de jornada contínua;
- h) Praticar todos os actos de mero expediente atinentes à área dos recursos humanos.

Mais se informa que o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Amadora, 28 de Dezembro de 2005

A Vereadora,

Carla Tavares

DESPACHO N.º 22 /GAVCT/2005

No sentido de simplificar o circuito dos processos, delego na Sr^a. Directora do Departamento de Habitação, nos termos dos artigos 35° e 37° do Código do Procedimento Administrativo, do Despacho n°. 12/P/2005, de 26 de Outubro de 2005, do Sr. Presidente e do artigo 70° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, a competência para despachar as seguintes matérias:

a) Instrução de processos no âmbito do Plano Especial de Realojamento (PER) e da Gestão do Parque Habitacional Municipal (DGPH), nomeadamente promover a realização de audiências prévias, solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos a outros serviços camarários ou entidades externas e promover as respectivas notificações, por forma adequada dos actos por mim praticados.

Mais se informa que o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Amadora, 22 de Novembro de 2005

A Vereadora,

Carla Tavares

Despacho n.º 05/GV/ER/05

- I. Considerando que a figura da Delegação de Poderes constitui um instrumento de Desconcentração Administrativa, contribuindo para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;
- II. Considerando ainda que a Administração Pública deverá ser estruturada e pautar a sua actividade em obediência ao Princípio da Desburocratização e da Eficiência, previsto no artigo 10° do C. P. A., com o objectivo de se alcançar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões, assegurando-se por esta via uma gestão adequada aos princípios gerais do procedimento administrativo, sem colidir com a efectiva garantia dos direitos e interesses dos administrados / particulares;
- 111. Por outro lado, e tendo em conta que a adopção desta metodologia possibilita ao Delegante ser aliviado da carga de trabalho que sobre si impende, relacionada com o cumprimento de actos meramente instrutórios e instrumentais que podem ser praticados pelo Pessoal Dirigente, libertando-o para a execução de tarefas mais relevantes no âmbito das matérias essenciais, cujos pelouros lhe estão atribuídos;

- IV. Por último e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 35º e 36º do C.P.A., determino Delegar no Senhor Comandante da Polícia Municipal, Dr. António Miranda Pinheiro dos Santos, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:
- 1. Praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do Delegante, referentes às matérias que caem no âmbito dos Pelouros que lhe estão atribuídos, designadamente:
- a) Emissão de Mandados de Notificação para conhecimento de Despachos proferidos pelo Delegante em sede de:
 - aa) Audiência dos Interessados;
 - ab) Decisão Final;
 - ac) Posse Administrativa;
 - ad) Pagamento de Quantia Certa.
- b) Proferir Despachos de Arquivamento de Processos de Notificação e de Expediente variado nas situações de cumprimento voluntário por parte do infractor;
- c) Remeter ofícios aos Notificados / Interessados para conhecimento de Decisões Finais no âmbito de Processos de Notificação proferidos pelo Delegante;
- d) Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;
- e) Remeter ofícios de resposta a Munícipes sobre expediente variado e de advertências para cumprimento;
- f) Remeter ofícios de conhecimento de execução coerciva da Decisão Final desfavorável ao infractor e relativas a demolições, encerramentos e remoções a promover pela Edilidade;
- g) Promover a expedição de ofícios de pedidos de junção de elementos, informações e confirmações aos notificados / interessados / particulares sobre questões pendentes na tramitação dos processos;



- h) Assinar toda a correspondência a remeter para as seguintes entidades:
 - ha) Centro de Saúde da Amadora;
 - hb) Associação de Columbofilia;
 - hc) Envio de expediente à Polícia de Segurança Pública;
 - hd) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora;
 - he) Conservatórias do Registo Predial e Comercial;
 - hf) Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
 - hg) S.M.A.S.;
 - hi) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
 - hj) Serviços de Finanças.

Amadora, 12 de Dezembro de 2005

O Vereador,

Eduardo Rosa

SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL

Despacho n.º 1/CSPM/2005

- I. Considerando que o princípio da Desburocratização e da Eficiência, constitui um dos pilares basilares da Administração Pública, constituindo a figura da Delegação e Subdelegação de competências um dos instrumentos privilegiados de gestão para se alcançar tal objectivo;
- II. Considerando ainda que os titulares de Cargos de Direcção devem promover a adopção destes mecanismos, enquanto meios que propiciam a redução dos circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada:
- III. Atento ainda ao disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no qual se prevê a possibilidade dos Titulares de Cargos de Direcção de Nível Superior possam Subdelegar nos Titulares de Cargos de Direcção de Grau Inferior, competências que nelas tenham sido Delegadas ou Subdelegadas desde que exista a correspondente

autorização do Delegante ou Subdelegante;

- IV. Por outro lado, e verificando-se que no âmbito do Serviço de Polícia Municipal existe todo o interesse e conveniência para o serviço que seja adoptada esta metodologia como forma de acelerar procedimentos e agilizar a tramitação dos processos e expediente variado que aqui decorrem;
- V. Por último e tendo em conta o teor do Despacho n.º 5/05, de 07 de Dezembro, da Exma. Senhora Vereadora Rita Madeira, e ao abrigo do disposto nos artigos 35°, 36° e 37° do C.P.A. e ainda do artigo 5° do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, Determino Subdelegar no Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, Dr. João Paulo Carvalho Alves da Silva, as competências relativas à prática dos seguintes actos de carácter instrumental e instrutório no âmbito dos Processos de Contra-Ordenação, designadamente:
- 1. Remessa de ofícios solicitando informação ao Serviço de Cadastro da D.G.C.I.;
- 2. Remessa de ofícios solicitando informação ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
- 3. Remeter ofícios solicitando informações às Conservatórias do Registo Predial e Comercial;
- 4. Remessa de ofícios convocando Autuantes, Testemunhas para prestarem declarações em sede de contra-ordenações;
- 5. Remessa de ofícios para Mandatários relativos a diligências processuais;
- 6. Remessa de ofícios de arquivamento
- 7. Promover o envio de processos de contra-ordenação para o Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, na sequência de Impugnação Judicial da Decisão de Aplicação de Coima e conhecimento às partes envolvidas, Procurador-Geral Adjunto, Arguido e Advogado;
- 8. Promover o envio de processos de contra-ordenação

para o Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, para Execução Coerciva por não pagamento da coima aplicada;

- 9. Remeter ofícios para os Arguidos a solicitar o pagamento da coima das prestações em débito;
- 10. Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;
- 11. Arquivamento dos Processos de Contra-Ordenação por pagamento voluntário da coima e respectivas custas;

Amadora, 14 de Dezembro de 2005

O Comandante da Polícia Municipal,

Dr. António Miranda Pinheiro dos Santos



Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 300 exemplares IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fotolitos, Lda

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação) Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82